

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 24/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 1338/2025

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE

FUNÇÃO	NOME	CARGO
PLANEJAMENTO GESTOR	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE SERVIÇO – MATERIAL PERMANENTE	JÉSSICA DINIZ FOLGADO	DIRETOR(A) HOSPITAL MUNICIPAL
ELABORAÇÃO	ADÃO EDUARDO FERREIRA DE MORAES	ASSESSOR OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	DEBORA DE OLIVEIRA MELO	ASSESSORA OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1. Este ETP será elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa IN SEGES nº 40/2020 e a Lei nº 1486/2024 – LOA 2025.

4. OBJETIVO

4.1. O presente estudo tem por finalidade subsidiar a instrução do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços e Materiais de Comunicação Visual, sendo: Plotagem de Veículos, Instalação de Adesivos para Vidro e Fornecimento de Placas de Identificação e Sinalização. A aquisição almejada visa atender às diversas necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a identificação visual, a sinalização e a comunicação institucional adequadas para a modernização e o bom funcionamento das atividades.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. Para garantir a identificação institucional, a segurança e a clareza informacional nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), torna-se imprescindível a contratação de serviços de comunicação visual, considerando que a sinalização interna das unidades e a plotagem da frota de veículos são elementos essenciais para a orientação eficiente de usuários e servidores nos ambientes de atendimento e para a comunicação clara, transparente e visível das ações da Secretaria junto à população, contribuindo diretamente para a organização dos fluxos de trabalho, a visibilidade institucional e a efetividade das ações de comunicação.

5.2. Nesse contexto, a plotagem da frota de veículos garante o atendimento às exigências legais de identificação de veículos oficiais, promovendo transparência, rastreabilidade e controle no uso dos bens públicos, ao mesmo tempo em que fortalece a visibilidade das ações da Secretaria de Saúde e viabiliza a divulgação de campanhas e de informações de utilidade pública de forma clara, padronizada e acessível à população. A medida também contribui para a preservação da pintura original dos veículos, reforçando a conservação do patrimônio público e a manutenção da imagem institucional.

5.3. Por sua vez, a sinalização de portas, salas, setores administrativos e áreas de atendimento é essencial para orientar pacientes, acompanhantes e servidores, garantindo acessibilidade, segurança e fluidez nos fluxos internos, reduzindo riscos de incidentes e otimizando o tempo de atendimento.

5.4. Assim contratação destes serviços e materiais visa garantir a manutenção e a melhoria contínua da imagem institucional e das condições de sinalização das unidades sob responsabilidade da Secretaria, promovendo a eficiência na comunicação, o bem-estar dos usuários pela clareza das informações e a excelência na prestação dos serviços públicos.

6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA	Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
Fundo Municipal de Saúde - FMS	Secretário Municipal de Saúde

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que a escolha da solução atenda de forma eficaz às demandas da Secretaria de Saúde, é fundamental a consideração de um conjunto de requisitos que assegurem a eficiência e eficácia na prestação dos serviços e no fornecimento dos materiais de comunicação visual. Entre os requisitos essenciais destacam-se:

- **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa deve demonstrar experiência comprovada e capacidade técnica para executar os serviços de plotagem, instalação de adesivos e fornecimento de placas, incluindo histórico de prestação de serviços para órgãos públicos ou projetos similares.
- **Qualidade dos Materiais e Serviços:** Todos os materiais (vinil, adesivos, acrílico) e os serviços de aplicação/instalação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo durabilidade, resistência (ao sol e à chuva, quando aplicável) e acabamento profissional nas unidades de saúde e na frota veicular.
- **Prazos de Execução e Entrega:** A empresa deve ser capaz de executar os serviços e entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos pela administração municipal, garantindo a continuidade e o bom andamento das ações de comunicação e sinalização.
- **Garantia e Assistência Técnica:** A empresa deve oferecer garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, e disponibilizar assistência técnica adequada em caso de necessidade, assegurando a qualidade e a durabilidade do investimento.
- **Regularidade e Cumprimento das Obrigações:** A empresa contratada deverá manter-se em dia com todas as obrigações assumidas, incluindo as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Com o propósito de identificar a solução mais adequada para a contratação dos serviços de plotagem de veículos, aplicação de adesivos em portas e janelas e confecção de placas de identificação, procedeu-se ao levantamento de mercado junto a fornecedores especializados, bem como à análise de práticas adotadas por outros órgãos públicos. A partir dessa avaliação, foram consideradas as seguintes alternativas:

- aquisição direta;
- adesão a atas de registro de preços vigentes

- e formação de registro de preços próprio.

9.2. A análise comparativa das alternativas evidenciou que a adoção do Registro de Preços constitui a opção mais vantajosa, considerando que a demanda por esses serviços ocorre de forma intermitente e depende das necessidades específicas das unidades de saúde e da frota institucional. Tal característica inviabiliza a previsão exata de quantidades e prazos, reduzindo a eficiência de modalidades como aquisição direta ou adesão a atas preexistentes.

9.3. O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize contratações somente quando houver necessidade efetivamente identificada, ficando a Ata destinada a amparar as contratações dos serviços que se mostrarem necessários ao longo de sua vigência de 12 meses, em estrita conformidade com as demandas que vierem a ser formalmente apresentadas pelas unidades requisitantes.

9.4. Diante do exposto, conclui-se que a instituição de Registro de Preços configura a solução mais alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, recomendando-se, portanto, a instauração do processo destinado à sua formalização.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Considerando a demanda pelos serviços de plotagem de veículos, aplicação de adesivos em portas e janelas e confecção de placas de identificação a escolha da solução proposta baseou-se em uma análise minuciosa da demanda identificada e dos custos associados à contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Com base nessa análise, verificou-se que a forma mais adequada de atendimento à necessidade consiste na realização de Registro de Preços via Pregão Eletrônico, o que confere à Administração maior flexibilidade na definição das especificações dos itens, bem como no planejamento do atendimento às suas demandas futuras, de forma escalonada e conforme a disponibilidade orçamentária.

10.3. A adoção deste modelo permite, ainda, à Administração maior controle sobre os critérios técnicos da contratação, facilitando o dimensionamento das quantidades conforme a real demanda e promovendo a padronização dos bens adquiridos, o que contribui para a eficiência logística e operacional.

10.4. Dessa forma, a solução proposta visa garantir o suprimento adequado e eficiente da necessidade identificada, permitindo que a Administração disponha dos bens e serviços necessários de forma planejada e oportuna.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

11.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria de Saúde, a partir das demandas apresentadas por suas unidades e setores vinculados.

11.2. A estimativa inclui, ainda, margem técnica para atender eventuais necessidades supervenientes durante a vigência da ata de registro de preços, garantindo a continuidade e a eficiência das ações administrativas e assistenciais.

LOTE 1			
Item	Cod.	Descrição	Qtd.
1	24571	Plotagem de veículos - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	220 M²
2	24572	Serviço de instalação adesivo para vidro. Adesivo de alta qualidade lavável e resistente, ideal para aplicação em portas de vidro e janelas. Garantia de no mínimo 01 (um) ano. Incluso o serviço de mão-de-obra para a colocação do adesivo. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	75 M²
3	24573	Serviço de instalação adesivo PERFURADO para vidro. Adesivo de alta qualidade lavável e resistente, ideal para aplicação em portas de vidro e janelas. Garantia de no mínimo 01 (um) ano. Incluso o serviço de mão-de-obra para a colocação do adesivo. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	75 M²
4	24574	Placa de identificação e sinalização duas faces para portas, feita em acrílico cor e modelo personalizado conforme necessidade do requisitante, com tamanho até de 300mm x 150mm x 3mm, com suporte para instalação.	150 UN

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor médio estimado total da contratação é de **R\$ 56.213,70** (cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e setenta centavos), e está alicerçado na média dos valores unitários apresentados pela Pesquisa de Preços junto ao mercado fornecedor.

VALOR	FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE
R\$ 55.650,00	D'PRESS EDITORA E GRAFICA LTD	04.645.599/0001-71	(69) 99225-2395
R\$ 45.200,00	ASTRO COMUNICAÇÃO VISUAL	03.012.684/0001-30	(69) 3451-3980
R\$ 67.800,00	PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA	49.148.800/0001-43	(69) 99906-4017

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a necessidade da presente aquisição, a Administração Pública deliberou pela **não adoção do parcelamento** do objeto, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da lógica do parcelamento e da obrigatoriedade de motivação técnica para sua adoção ou não.

13.2. A decisão fundamenta-se, em primeiro lugar, na unidade lógica e funcional do objeto, que abrange a prestação de serviços de plotagem de veículos, aplicação de identificação visual em portas e janelas e o fornecimento de placas de identificação. Todos esses itens se destinam à implantação, manutenção e padronização da identidade visual institucional nos bens móveis e imóveis do órgão, compondo um conjunto coeso e interdependente, cuja execução integrada é essencial para assegurar coerência estética e uniformidade de padrões.

13.3. Os itens que compõem o objeto apresentam homogeneidade técnica, compartilhando processos produtivos comuns, tais como impressão digital, recorte, laminação, aplicação e fixação de materiais gráficos. A contratação em lote único permite garantir a uniformidade de cores, materiais, acabamentos e demais especificações técnicas, prevenindo incompatibilidades que poderiam ocorrer com a contratação fragmentada de diferentes fornecedores.

13.4. Além disso, a consolidação do objeto em um único lote simplifica a gestão administrativa e logística, reduz o número de contratos e ordens de serviço a serem fiscalizados, e mitiga riscos de execução heterogênea, assegurando maior eficiência e controle por parte da Administração.

13.5. Importa destacar que a reunião dos itens em um único lote não restringe a competitividade, uma vez que empresas do segmento de comunicação visual comumente oferecem, de forma integrada, os serviços e produtos descritos. Assim, a contratação conjunta mantém a ampla participação de potenciais licitantes e observa o princípio da competitividade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PROCESSO	OBJETO
744/2024	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MATERIAL GRAFICO

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

15.1. Está contratação está prevista no PCA e na Lei Orçamentária Anual (LOA/2025), alinhada ao planejamento estratégico para disponibilizar os recursos destinados ao exercício financeiro atual, estando todos os procedimentos preparatórios e a realização da licitação programados de

maneira a evitar a interferência no fluxo de trabalho, e na entrega dos serviços públicos essenciais à população.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Pretende-se com essa contratação atingir os seguintes resultados:

- a. Garantir a identificação visual e a transparência da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde por meio da plotagem, facilitando o reconhecimento dos veículos em serviço e reforçando a presença institucional no município.
- b. Melhorar a sinalização interna e externa das unidades de saúde (Hospital Municipal e UBS), utilizando adesivos para vidros e placas de identificação, o que contribuirá para a orientação clara e segura de usuários e servidores, otimizando o fluxo de atendimento.
- c. Promover a segurança e a privacidade em áreas sensíveis das unidades de saúde, como consultórios e salas de atendimento, através da aplicação de adesivos em vidros, sem comprometer a iluminação natural.
- d. Adquirir de maneira mais vantajosa para a instituição os serviços e materiais de comunicação visual, garantindo o cumprimento dos requisitos de qualidade, durabilidade e conformidade técnica dos produtos e da mão de obra, além dos aspectos econômicos e financeiros.

17. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1. A Secretária de Saúde do Município de São Felipe D'Oeste deverá designar uma equipe técnica que ficará responsável pela elaboração do termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório, garantindo a observância dos requisitos da Lei 14.133/2021.

- Capacitar os servidores envolvidos no processo de licitação e na gestão do contrato, com cursos específicos relacionados às obrigações dispostas pela Lei de Licitações e boas práticas em contratação pública.
- Desenvolver e implementar um plano de fiscalização do contrato, com definição das responsabilidades e dos métodos de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados.
- Elaborar um plano de gestão de riscos, identificando possíveis desafios e problemas que possam afetar a execução do contrato, assim como estabelecer medidas mitigadoras para os mesmos.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

18.1. Impactos Ambientais:

18.1.1. A contratação de serviços e materiais de comunicação visual, como plotagem de veículos, adesivos e placas, embora de natureza diferente da aquisição de bens permanentes, também pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente relacionados à composição dos materiais, aos processos de impressão e à gestão dos resíduos gerados. Dentre os impactos ambientais gerados incluem:

- **Geração de Resíduos Sólidos Plásticos:** O uso de vinil (adesivos e plotagens) e acrílico (placas) resulta na geração de resíduos plásticos não recicláveis ou de difícil reciclagem, especialmente no descarte de sobras de material, embalagens e, principalmente, na remoção de adesivos antigos (item 1).
- **Uso de Tintas e Solventes:** Os processos de impressão digital de alta resolução e a aplicação dos adesivos podem envolver o uso de tintas à base de solventes ou outros produtos químicos que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e a água.
- **Emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs):** A secagem das tintas e o uso de adesivos e colas podem liberar COVs no ambiente, contribuindo para a poluição do ar e afetando a saúde dos trabalhadores e do entorno.
- **Descarte de Materiais ao Fim da Vida Útil:** O descarte dos adesivos e placas ao final de sua vida útil ou em caso de substituição gera resíduos que requerem atenção especial, pois a composição mista (plástico, adesivo, tinta) dificulta a reciclagem convencional.

18.2. Medidas Mitigadoras:

- **Seleção de Materiais Sustentáveis:** Exigir o uso de materiais com menor impacto ambiental, como vinis e tintas com certificação ecológica, tintas à base de água (látex ou UV) em vez de solventes, e materiais recicláveis ou com conteúdo reciclado na composição das placas.
- **Gestão de Resíduos e Logística Reversa:** Incluir como obrigação contratual a gestão adequada dos resíduos gerados pela empresa contratada, especialmente a remoção e o descarte correto dos adesivos antigos e sobras de material, promovendo a logística reversa ou o encaminhamento para cooperativas de reciclagem ou aterros licenciados.
- **Critérios de Durabilidade:** Priorizar materiais com garantia de durabilidade estendida (mínimo de 01 ano, conforme item 2 e 3), reduzindo a frequência de substituição e, consequentemente, a geração de resíduos.
- **Certificações e Boas Práticas:** Priorizar fornecedores que demonstrem a adoção de boas

práticas ambientais em seus processos de produção e instalação, como o controle de emissões e o uso eficiente de recursos.

18.2.1. Diante disso, a implementação de medidas mitigadoras e a escolha de um fornecedor responsável são passos importantes para garantir que a contratação seja realizada de forma ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e promovendo práticas sustentáveis na gestão pública e no setor de saúde.

19.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. Com base na análise detalhada das informações apresentadas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, concluímos que a contratação de Serviços e Materiais de Comunicação Visual através da Ata de Registro de Preços é viável e de fundamental importância para a melhoria da identificação institucional, sinalização e comunicação nas unidades de saúde e na frota veicular do município.

19.2. A contratação proposta visa garantir ambientes sinalizados, maior visibilidade institucional e melhor orientação para os profissionais e a população usuária do Sistema Único de Saúde. Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à realização da licitação nos moldes propostos, sob a égide das normativas e jurisprudência da Lei mencionada.

São Felipe D'Oeste 03 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

Nome: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira IB

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Nome: Adão Eduardo Ferreira De Moraes

Cargo: Assessor Operacional de Apoio Administrativo

